



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1496 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de maio de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 030/2020.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DECRETADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE DO COVID-19 (CORONAVIRUS)".

O PREFEITO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no Município através do Decreto Municipal nº 012 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas nos Decretos nº 12/2020, 14/2020 e 19/2020, todos de março de 2020;

CONSIDERANDO a reabertura gradual e controlada dos estabelecimentos autorizado pelo Decreto nº 025/2020 de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em acompanhar e fiscalizar as condições impostas a todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, que estão autorizados a funcionar, além de acompanhar a utilização de máscara de proteção pelos municípios:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Fiscalização para inspeção e acompanhamento das medidas decretadas pelo Município de Santana do Itararé, no enfrentamento e combate ao COVID-19 (CORONAVIRUS), composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Janine Rodrigues Prezotto.

II – Membros:

- Daiane Nain Gonçalves;
- Napoleão da Silva Guimaraes;
- Valdineia da Silva Guimaraes Vaz;
- Elisângela de Fátima Silva dos Santos.

Art. 2º. As inspeções nos estabelecimentos comerciais, financeiros e de prestação de serviços e a fiscalização quanto ao uso obrigatório de máscaras por todos os cidadãos no âmbito do Município reger-se-ão pelas disposições específicas previstas nos Decretos nº 12/2020, 14/2020 e 19/2020, todos de março de 2020 e Decreto nº 25/2020 de 28 de abril de 2020 e legislações municipais e estaduais correlatas.

Art. 3º. A presente Comissão poderá acionar a Polícia Militar para auxiliar nas diligências quando julgar necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 196/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Rosilene Aparecida Marques Oliveira, no cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 20716, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/02/2017, com início em 18 de maio de 2020 a 06 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Mário Henrique Malaquias da Silva, no cargo de Advogado, matrícula nº 20568, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2018 à 31/01/2019, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2.003 e artigo 3º da lei municipal 027/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, na forma do Art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativa do município para participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 26 de maio de 2020, às 09h30min horas, na Câmara Municipal de Santana do Itararé, para avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Informamos que serão tomadas as devidas precauções que constam nos Decretos Municipais 12/2020, 14/2020, 19/2020 e 25/2020.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1496do-18maio2020.pdf

Código do documento 5d563fe3-e22e-4814-818f-41b2af55d7a4



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

18 May 2020, 20:29:22

Documento número 5d563fe3-e22e-4814-818f-41b2af55d7a4 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-05-18T20:29:22-03:00

18 May 2020, 20:29:54

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-05-18T20:29:54-03:00

18 May 2020, 20:30:00

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 52564) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-05-18T20:30:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):90c6075993f8e0b3cd084051127a68ebcc33d97192133bc9651420976e28f14e

(SHA512):5d7771173f11d7a9a3a9ecab2749d68b66de94eddc5d0efd6627e8d211bed604a45d82262395d44788174349354e0766b4ee5c92e909a535928b03133f179f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign